



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo: 20118/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: produção, sob demanda, de serviços editoriais e gráficos para viabilizar a produção de edições de e-book e revista eletrônica, incluindo tiragens impressas, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo 20118/2021.

1.2. Unidade Requisitante: Escola Judicial

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			UNIDADE / SETOR
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Lucila Smarcevscki	escolajudicial@trt5.jus.br	ESCOLA JUDICIAL
Técnico	Mauricio Borges	mauricio.farias@trt5.jus.br	ESCOLA JUDICIAL
Administrativo	Nivaldo Souza Magnavita Filho	nivaldo_65058@trt5.jus.br	Núcleo de Patrimônio e Sup. da Coordenadoria de Material e Logística

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Além de constituir fonte de atualização, divulgação de trabalhos e reciclagem de conhecimentos do público interno, as publicações na revista eletrônica e no e-book têm o condão de projetar o Regional no meio acadêmico e jurídico de um modo geral, fomentando debates, prestando relevante contribuição à comunidade jurídica nacional e contribuindo para o aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional.

3.1.1. Ademais, a edição das publicações resulta da compilação de artigos doutrinários, jurisprudências, trabalhos do meio científico e resenhas encaminhadas por operadores da comunidade jurídica.

3.1.2. A Revista Eletrônica do TRT5 é uma publicação que vem sendo produzida pela unidade demandante há aproximadamente 10 anos, e contempla artigos doutrinários, jurisprudência comentada, trabalhos do meio científico e verve literária. A modalidade no formato eletrônico se

justifica por se tratar daquela que mais se coaduna com as exigências do mundo atual, em razão da praticidade, alcance, dinamicidade, além de se afigurar em consonância com as melhores práticas ambientais, contribuindo ainda para a democratização do acesso ao conhecimento, diretriz bastante valorizada pela atual gestão da unidade.

3.1.3. Assim, além de fomentar a produção científica, os e-books e revista eletrônica são prioridade da nova gestão da Escola Judicial.

3.2. Ainda está em vigor uma ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico 8/2021, executado nos autos do processo [3580/2021](#), com demanda para mais uma obra, que está em execução e vai comprometer o quantitativo à disposição para as demais obras que a nova Diretoria pretende produzir, por isso o requisitante resolve antecipar os trâmites para uma nova ata.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. A demanda possui ligação com objetivo estratégico de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, contudo, não consta no Plano de Contratações Anual. Assim, a direção da unidade indicará oportunamente nos autos a despesa a ser sustada ou reduzida para dar suporte orçamentário à contratação.

4.2. O ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014 determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho como parâmetro nas contratações deste Regional. Tal Guia foi publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT por meio da [Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021](#) e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

4.3. As especificações se coadunam ainda com o Plano de Logística Sustentável deste TRT5 – PLS TRT5, para o sexênio 2015/2020, aprovado pela Resolução Administrativa n. 05 de 22/02/2016, genericamente da “Ação 7 – Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho” e especificamente da “Ação 9 – Adotar critérios de contratação sustentável”. A contratação se alinha, finalmente, com o Planejamento Estratégico deste TRT5 – PEI, para o sexênio 2015/2020, aprovado pela Resolução n. 198 de 1º/07/2014, especificamente com o objetivo: aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Data para início da execução dos serviços: Março de 2022.

5.2. O produto dos serviços demandados possuem os seguintes requisitos:

5.2.1. Os textos que integrarão a revista deverão estar redigidos em consonância com o que estabelece o Acordo Ortográfico de 1990, em vigor desde 1º /01/2009, e deverão primar pela clareza, precisão, correção e polidez;

5.2.2. A versão provisória das publicações deverá ter menos de dez erros de escrita, e a versão definitiva, nenhum;

5.2.3. A diagramação da revista deverá primar pela otimização do espaço das páginas e pelo conforto visual do leitor, não sendo admissíveis linhas orfãs e/ou viúvas, colunas desalinhadas, fontes despadronizadas diferentes em cada texto, margens irregulares, nem quaisquer outros defeitos que firam os preceitos gráficos básicos;

5.2.4. A resolução de impressão das imagens deve ser a partir de 300 dpi (dots per inch, pontos por polegadas);

5.2.5. O tratamento de imagem deve utilizar balanço de branco, ajuste de matiz, saturação e brilho, ajuste de nitidez e filtros;

5.2.6. As fotografias eventualmente incluídas deverão ser tratadas/editadas por meio de softwares apropriados (Photoshop, Lightroom ou outros de mesmo nível técnico ou superior), dos quais deverá dispor a Contratada;

5.2.7. Forma de quantificar serviços a demandar ao longo do contrato: Os serviços serão quantificados e demandados por página produzida, seja em relação à produção de publicações eletrônicas ou impressão de tiragens físicas.

5.3. Comprovações do cumprimento dos encargos ao objeto (listagem dos documentos com o momento em que serão exigidos): O efetivo cumprimento das obrigações será comprovado através da entrega dos itens resultantes dos serviços prestados (arquivos das publicações eletrônicas nos formatos respectivos ou tiragens impressas das publicações).

5.4. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

5.4.1. As publicações (revista e e-book), tanto na modalidade impressa quanto na eletrônica, serão recebidas pelo Contratante em três etapas: versão ou versões provisórias; prova final; e versão definitiva;

5.4.2. O recebimento das versões definitivas caracterizar-se-á em recebimento definitivo do objeto;

5.4.3. Os exemplares das publicações devem ser entregues na Escola Judicial do TRT5, na Rua Bela Vista do Cabral, S/N – Ed. Médici, 1º andar – Nazaré. 40.055-055, Salvador/BA, em dias úteis, de segunda a sexta, das 9h30 às 16h30.

5.4.4. O conteúdo referente à modalidade física deverá ser entregue impressa em papel. A modalidade eletrônica (formato pdf) deve ser encaminhada para o e-mail escolajudicial@trt5.jus.br.

5.4.5. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93;

5.5. As publicações eletrônicas serão encaminhadas de forma virtual. As versões impressas das publicações serão entregues na sede administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, situada na Rua do Cabral, 161 - Nazaré.

5.6. Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação

técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo.

5.6.1. Outrossim, está na essência da contratação a sustentabilidade, na medida que visa a publicação de edições do periódico na forma eletrônica e na versão impressa o uso de papel reciclado.

5.6.2. Ademais, por determinação do ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014, o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio da [Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021](#) é obrigatório como parâmetro nas contratações deste Regional.

5.7. Natureza do serviço: Não continuado.

5.8. Considerando que o uso do sistema de registro de preços é a forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93, e que tal procedimento permite contratações futuras por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão - hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013 - recomenda-se a sua utilização. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

5.8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação.

1. CRONOGRAMA: Frequências e periodicidades/cronograma: A Diretoria da Escola Judicial, em conjunto com a Coordenadoria Acadêmica, definirá a periodicidade das publicações.

5.9. Natureza da contratação, em caso de efetivação do quanto a ser registrado em ata, será a contratação dos serviços por empreitada por preço unitário.

5.10. RESERVA DE COTAS. Nesta demanda se impõe a necessidade de uniformização do produto dos serviços para que não se frustre a padronagem visual e de texto pretendida, conforme o princípio da padronização das compras públicas, disposto na Lei n. 8.666/93, art. 15, inciso I. Desta forma, nos termos do inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, não se revela útil à Administração o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na presente aquisição, uma vez que caso empresas diferentes registrem os preços de um mesmo item na ata decorrente da licitação poderá haver prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

5.11. Vistoria obrigatória: Não.

5.12. Necessidade de garantia de execução: não.

5.13. Participação de consórcio e possibilidade de subcontratação: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou todo o objeto.

5.14. Prazo de execução do objeto: conforme definido no modelo de execução do objeto.

5.15. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

5.16. A forma de medição para efeito de pagamento será por ordem de serviço.

5.16.1. Informações que devem constar na ordem de serviços: Identificação do pedido, identificação da Contratada, identificação e a descrição do(s) item(ns) do(s) serviços a serem realizados, a prévia estimativa das quantidades e valores.

5.17. Necessidade de transição contratual: não

5.18. Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos: não há necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou instrumentos;

5.19. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

5.20. A contratação envolve execução de serviços comuns, sendo recomendada, na licitação, em caso de contratação de serviços, a modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos do Art. 1º, §1º do Decreto 10.024/2019..

5.21. Critérios de qualificação técnica

5.21.1. Para os fins do quanto disposto no art. 30, §1º, I da Lei 8.666/93, consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação a produção de publicação e entrega de exemplares impressos, além da entrega de versão eletrônica com disponibilização na plataforma SEER-OJS.

5.21.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Atestado de qualificação técnica mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço/fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do item 1, sendo aceitos atestados de produtos similares ao objeto, do mesmo ramo de atividade econômica (atividade econômica, por exemplo: CNAE¹-Subclasse 2.3, divisão: 58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO). Deve-se considerar, portanto, no mínimo, a metade do número de páginas do item 1.

5.21.3. A empresa deverá dispor em seus quadros da seguinte mão de obra especializada, não sendo aceitos estagiários:

1. Revisor de textos (formação em letras, comunicação ou jornalismo);
2. Designer/diagramador/arte-finalista;

5.21.4. Para atendimento da qualificação da mão de obra, a empresa deverá comprovar que possui, na data da abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, pertencente(s) ao seu corpo técnico, considerado aquele que com a empresa possua vínculo comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Ficha de registro do empregado com o carimbo da DRT acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS no qual conste o nome do(s) profissional(is);
2. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou

¹Classificação Nacional de Atividades Econômicas, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Link: <https://cnae.ibge.gov.br/apresentacao-concla.html>

3. Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (FRE), em frente e verso, devidamente visada pela DRT ou ainda, na qualidade de profissional liberal, contrato de prestação de serviços;
4. Contrato social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados em que se demonstre a condição de sócio, proprietário(s) ou dirigente (s), do(s) profissional(is) indicado(s) e;
5. Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, conforme previsto no Acórdão TCU nº 80/2010 – Plenário.

5.22. EXAME DOS NORMATIVOS. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Quadro 1 - Relação de normativos que impactam na demanda

Normativo	Descrição	Impacto na Demanda
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública	Regula a contratação sob aspectos gerais
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica,	Regula a contratação sob aspectos da modalidade licitatória pregão eletrônico
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços	Regulamenta a estratégia de contratação sob o sistema de registro de preços
Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços
IN Seges/MPDG nº 5/2017;	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços
Resolução CSJT nº 310/2021; IN SLTI/MPOG nº 1/2010; Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Normas sobre critérios de sustentabilidade em Contratações	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade

ABNT NBR 15755:2009	Esta Norma define papel reciclado com base no conteúdo de fibras recicladas. Esta Norma deve ser utilizada em conjunto com a ABNT NBR ISO 14021:2004.	Balizar a utilização de papel reciclado
Acordo Ortográfico de 1990, em vigor desde 1º/01/2009	normatização da norma culta	Servir de base para a produção dos conteúdos

5.23. Exigências de habilitação jurídica e fiscal e trabalhista e os Critérios de qualificação econômica exigidos serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Considerando o histórico de serviços demandados, somados à política de incentivo à produção acadêmica e científica pela nova gestão da Escola Judicial estima-se o incremento do número de publicações, bem como de páginas da forma indicada a seguir:

6.1.1. Para a Revista Eletrônica / E-books, é estimado um máximo de 500 (quinhentas) páginas por edição; e considerando que estão prevista 8 (oito) edições por ano; dá um total em média de 4.000 páginas;

6.1.2. Para a impressão de exemplares; foi estimada uma tiragem de 100 (cem) unidades por edição; e com as 8 (oito) edições por ano; com 500 (quinhentas) páginas em média por edição; resulta num total de 400.000 páginas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços editoriais e gráficos para produção de edições de e-book e revista eletrônica no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venha a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Quadro 2 - Contratações de serviços de editoração para produção de periódicos em outros órgãos públicos

SEQ	ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO	ESCOPO DOS SERVIÇOS	DATA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA
1	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	MG	PREGÃO ELETRÔNICO N. PE 09/2020	Contrato. Serv. NÃO continuado	Diagramação, impressão e encadernação	17/11/2020	GRAFICA CS EIRELI-EPP, CNPJ 10.651.441/0001-07
2	Tribunal Regional do	RS	PREGÃO ELETRÔNICO N.	Contrato. Serv. NÃO continuado	Edição, diagramação e	22/03/2021	TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ

	Trabalho da 4ª Região		PE 02/2021 ATA		impressão		05.197.047/0001-00
3	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	RJ	Pregão Eletrônico 48/2020	Contrato. Serv. NÃO continuado	Edição, diagramação e impressão	04/12/2020	TIKINET EDIÇÃO LTDA.
4	Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região	MG	Pregão Eletrônico 02/2021	Contrato. Serv. NÃO continuado	Edição, diagramação e impressão	08/04/2021	ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, CNPJ 20.440.179/0001-05

7.2. A partir da análise mencionada, foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

Quadro 3 - Potenciais fornecedores dos serviços de editoração de periódicos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
SILVANA PEREIRA DA SILVA DESIGNER – ME	11.199.660.0001/60	Salvador	BA
TIKINET EDIÇÃO LTDA – EPP	15.267.097.001-70	São Paulo	SP
TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	05.197.047/0001-00	Itajubá	MG
GRÁFICA CS EIRELI EPP	10.651.441/0001-07	Presidente Prudente	SP
ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO (MOTA PRODUÇÕES)	20.440.179/0001-05	Sete Lagoas	MG

7.3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.3.1. SOLUÇÃO 1: Produção própria - Não há viabilidade na produção própria pois no quadro de pessoal do TRT5 não há profissionais com a capacitação para execução dos trabalhos, nem existem equipamentos no parque tecnológico que atendam a demanda.

7.3.2. SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços Diante da ausência de requisitos internos para elaboração dos trabalhos e da ampla disponibilidade de empresas aptas a executar os serviços, esta se configura como a opção recomendada.

1. Apesar da indubitável relevância da publicização dos conteúdos para o aprimoramento e reciclagem de magistrados e servidores do Regional, o corpo técnico deste Órgão não dispõe de mão de obra específica para a produção do referido material, fazendo-se necessária, desse modo, a contratação de empresa especializada para tal mister.

7.4. Da análise da contratação anterior, da série histórica, foram identificadas as seguintes ocorrências:

7.4.1. INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS: Processo de contratação avaliado PROAD **03580/2021**

A - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria de Assessoramento Jurídico - SAJ identificou necessidade de adequações ao Termo de Referência original em parecer no [documento 18](#), juntados aos autos.

Inconsistência	Causa	Providência Adotada
Descrição do objeto	A informação incompleta, o que pode gerar dúvidas, formação de proposta equivocada e/ou desinteresse das empresas	Em linhas gerais o Termo de Referência precisa ser reformulado. Será utilizado um modelo utilizado pela CML nas contratações pelo SRP e aprovado pela SAJ.
Enquadramento no Sistema de Registro de Preço.	Os motivos expostos não se coadunam com a situação concreta. Não se trata de aquisição, mas de prestação de serviço.	
Da participação de outros órgãos.	O item consigna motivação que se não coaduna com a contratação em questão	
Justificativa para o quantitativo estimado	Ausência de no TR a justificativa das quantidades especificadas	
Recebimento do objeto	Ausência de indicação expressa do prazo do recebimento provisório e do recebimento definitivo em cumprimento ao art. 73 da Lei nº 8.666/93	
Qualificação Técnica.	A capacidade técnica requerida à empresa não está clara, em termos de especificação dos serviços e de sua quantificação	
Exclusão de exigências	Diversas exigências e demais questões eram inaplicáveis ao objeto, tais como questões sobre fiscalização, obrigações da contratada, pagamento, penalidades, vigência, etc.	

B - SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O Pregão Eletrônico recebeu o número 08/2021 e foi verificado um pedido de esclarecimento:

Inconsistência	Causa	Providência Adotada
Projetos Gráficos	Dúvida acerca das produções dos e-books e da revista	Deve-se deixar mais claro que as produções são independentes, pois tratam-se de publicações distintas.

Utilização de fotos	Dúvidas acerca da produção fotográfica. Se poderão ser fotos de bancos de imagens, ou terão que ser fotos produzidas ou foto de cobertura de eventos/reunião?	Evidenciar no TR que a produção fotográfica pressupõe a captura de fotos e o tratamento respectivo, com softwares próprios da contratada
---------------------	---	--

C - GESTÃO DO CONTRATO: Não foram identificadas inconsistências.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada por item. A ferramenta utilizada para sistematização da pesquisa foi o Banco de Preços, cujo relatório produzido automaticamente será juntado aos autos, como documentação de suporte. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação. O quadro com os preços dos materiais constará em anexo.

8.2. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - no acumulado de 12 (doze) meses (jan-dez/2021) foi de 10,06%². O índice apresentou a maior variação desde 2002, e por isso a estimativa de custos pode variar mais em relação às outras contratações dos mesmos itens em exercícios anteriores.

8.3. Saliente-se que pelo fato de se sugerir a realização de **registro de preços, torna-se desnecessária a prévia reserva orçamentária**, nos termos do §2º do Art. 7º, do Decreto 7892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

8.4. Finalmente, NÃO se verifica a necessidade de classificação dos valores estimados ou qualquer informação deste documento como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da solução: Registro de Preços para eventual contratação dos serviços editoriais, gráficos e publicação de produção de edições de livros digitais (*e-books*) e de revistas da Escola Judicial nos formatos eletrônico e impresso para o Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região.

Quadro 4 - Detalhamento da especificação e quantitativo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	1	REVISTA ELETRÔNICA/E-BOOKS: a) Serviço de diagramação eletrônica e projeto gráfico para produção de publicações (revista ou livro) em formato digital nos formatos pdf, e-pub, e mob; b) revisão ortográfica; c) diagramação/arte-finalização; d) ilustração; e) produção de ficha catalográfica; f) solicitação de ISBN e atribuição de DOI para ambas as versões (digital e física); g) miolo: máximo de 500 páginas por edição; 8 edições por ano; total em média de 4.000 páginas	páginas	4.000
01	2	Impressão de exemplares; tiragem de 100 por edição; 08 edições por ano; 500 páginas em média por edição; total em média de 400.000 páginas	páginas	400.000

9.1.1. A modalidade eletrônica da revista e do e-book deverá ser idêntica à impressa e apresentada no formato PDF para publicação na página da Escola Judicial;

9.1.2. A modalidade impressa de ambas as publicações deverá observar tamanho 21 x 28 cm, papel couchê brilhante design com image 90 g/m² impressos a 4x4 cores. O acabamento deverá ser dobrado, CTP, prova digital, 1 Reforço capa dura no tamanho 43,0x29,0 cm em papel Papelão 2,2mm. - 1400 g/m² impressos à 0x0 cores. Finalizações: capa dura, alceamento automático, colado em hotmelt, costura, acoplamento capa, miolo, guarda, refile;

9.1.3. O material deverá ser entregue em arquivo fechado;

9.1.4. As publicações deverão ser apresentadas em formato pdf, e-pub e mob;

9.1.5. Produção de ficha catalográfica, solicitação de ISBN e atribuição de DOI para ambas as versões (digital e física);

9.1.6. A produção das publicações deverá observar pauta e diretrizes estabelecidas pela unidade demandante (Escola Judicial);

9.2. Justificativa pela estratégia de contratação: O uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, configurando assim, as hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A reunião em lote busca dar máxima eficiência às contratações pretendidas, agrupando serviços de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a constituição de um só lote visa evitar prejuízo para o conjunto da solução, haja vista que os conteúdos a serem produzidos nos itens são idênticos (revista nos formatos eletrônico e impresso), diferindo apenas no formato de sua apresentação, compondo um sistema técnico e economicamente mais viável do que em caso de execução por empresas distintas. Portanto, o parcelamento, no presente caso, possui alto potencial de prejuízo à padronização e a apresentação do produto pretendido.

10.2. Como mencionado no item anterior, a demanda impõe a necessidade de uniformização do produto dos serviços executados para que não se frustrasse a padronagem visual/operacional pretendida, conforme o princípio da padronização das compras públicas, disposto na Lei n. 8.666/93, art. 15, inciso I. Desta forma, nos termos do inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, não se revela útil à Administração o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte com a divisão em cotas, uma vez que caso empresas diferentes registrem os preços de um mesmo item na ata poderá haver prejuízo ao conjunto da solução.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Projetar o Regional no meio acadêmico e jurídico de um modo geral, fomentando debates, prestando relevante contribuição à comunidade jurídica nacional e contribuindo para o aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Considerando que está na essência da contratação a sustentabilidade, na medida que visa a publicação de edições do periódico na forma eletrônica e na versão impressa o uso de papel reciclado não se verificam impactos ambientais significativos.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, se **posiciona pela adequação da contratação, por meio da solução proposta, para o atendimento da necessidade.**

15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Salvador, 24 de janeiro de 2022

Assinado eletronicamente

LUCILA SMARCEVSKI

Chefe de Núcleo

Gestor da Área Requisitante e Técnica da Demanda

Assinado eletronicamente

MAURICIO BORGES FARIAS

Assistente

Integrante Técnico

Assinado eletronicamente

NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO

Chefe do Núcleo de Patrimônio e Sup. da CML

Integrante Administrativo